



## Regulamento

### IV Concurso de Fado Amador

### “O Beato dá voz ao Fado”

1º - O “Concurso de Fado Amador do Beato – O Beato dá Voz ao Fado” pretende eleger a voz que melhor enaltece o Fado e seja reflexo do potencial existente na freguesia, bem como a descoberta de novos talentos.

2º - O “Concurso de Fado Amador do Beato” é uma iniciativa da Junta de Freguesia do Beato (JFB), organizada por uma Comissão Organizadora doravante denominada por “Organização”. Esta organização será composta pelos senhores Alfredo Amorim e Eusébio Antunes.

3º - O concurso realizar-se-á em 3 eliminatórias e mais uma final. A primeira eliminatória terá lugar a 18 (dezoito) de Fevereiro no Grupo Recreativo e Cultural Onze Unidos, a segunda a 4 (quatro) de Março no Vitória Clube de Lisboa, a terceira a 18 (dezoito) de Março no Ateneu da Madre Deus. A final será disputada a 1 (um) de Abril no Teatro Ibérico.

4º - As candidaturas devem ser feitas a partir do dia 2 (dois) de Janeiro de 2017 até ao dia 6 (seis) de Fevereiro de 2017, através do preenchimento e entrega de uma ficha de inscrição disponível na sede da JFB e no Polo de Atendimento da Picheleira.

5º O sorteio realiza-se no dia 8 (oito) de Fevereiro pelas 21 horas, em local a determinar.

6º - Os fadistas a concurso poderão candidatar-se individualmente ou inseridos num Clube/Associação/Escola de Fado, sendo que, neste último, a escolha dos fadistas concorrentes será da responsabilidade dessas entidades até ao limite de 4 (quatro) candidaturas. Assim sendo, os requisitos válidos são:

- a) Serem de ambos os sexos;
- b) Idade superior ou igual a 15 anos (feitos até dia 18/02/2017)



## Ciclo de Fado “O Beato dá voz ao Fado 2017”

7º- Os fadistas concorrentes devem entregar antes do início do sorteio a ficha de inscrição contendo os seguintes requisitos:

- a) Autores da Letra e Musica dos fados

8º - Cada fadista concorrente cantará 2 (dois) fados em cada eliminatória e na final.

- a) 1º Fado para aquecimento
- b) 2º Fado para Concurso

9º Em caso de dúvida relativamente à idade dos concorrentes, os mesmos deverão fazer prova da mesma através da apresentação do documento de identificação.

10º - Cada fadista selecionado, para concorrer, pode apenas participar numa eliminatória. Tendo sido eliminado, não poderá concorrer novamente na presente edição.

11º Em cada eliminatória serão apurados para a final apenas 3 (três) concorrentes.

12º O número de concorrentes por eliminatória será divulgado no dia do sorteio, estando o mesmo dependente das inscrições.

13º Após o sorteio os concorrentes terão que participar na eliminatória que foram sorteados, caso contrário serão eliminados.

### **JURI**

14º - Nas eliminatórias e na final, o júri será composto por 3 (três) elementos, cabendo à organização a sua designação.

15º - A avaliação será feita através do preenchimento de uma grelha.

Esta grelha contempla 4 (quatro) itens - Voz, Dicção, Presença e Interpretação - que serão considerados individualmente pelo júri e avaliados no intervalo de 1 (um) a 10 (dez) pontos, por ordem crescente na qualidade da prestação.



16º - Em caso de empate, caberá ao Presidente do júri decidir qual o fadista concorrente vencedor.

## PRÉMIOS

17º Todos os concorrentes recebem um Diploma de participação.

18º Serão atribuídos os seguintes prémios:

- a) 1º Lugar – Troféu + Presença na Gala da Freguesia no Convento do Beato + Brinde
- b) 2º Lugar – Troféu + Brinde
- c) 3º Lugar - Troféu + Brinde
- d) Finalistas - Troféu

19º - Qualquer outra questão não contemplada por este regulamento, caberá à organização e à JFB resolver.

20º - A JFB e a organização reservam-se no direito de alterar as datas apresentadas, caso seja necessário. Todos os interessados serão prontamente informados das novas datas.